

Florianópolis, 18/02/2026

Ao

1º. CRI DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844443183109**, registrado na matrícula(s) nº(s). **19673**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **FLAVIA JULIANA DE JESUS MOURA, CPF: 069.613.265-60**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 153.657,30, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JB5MH-3MAU2-Q4SNK-M3MUD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

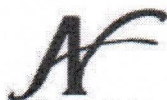
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JB5MH-3MAU2-Q4SNK-M3MUD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NAIR ARAGÃO FEITOSA

Cartório do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Imóveis

NAIRA ARAGÃO FEITOSA SANTOS - Notária e Registradora

Jadiel Aragão Sousa - Oficial Substituto

Nartênia Aragão Feitosa Santos - Oficiala Substituta

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, CEP. 49680-000 - N. Sra. da Glória-Sergipe

Telefone: (79) 9.8802-8385/9.9939-6829 - 3411-1682

cartoriado1oficio@soudegloria.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

JADIEL ARAGAO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, CERTIFICA, atendendo a parte interessada, que revendo o Livro nº 02, nele consta matrícula cujo teor segue abaixo transcrito:

MATRÍCULA: 19673. **LIVRO:** 2-BV. **FOLHA:** 189. **DATA:** 15/02/2022

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA (CNM): 110288.2.0019673-36

IMÓVEL – Lote 17 de terreno urbano, localizado na **RUA D**, à (76,00)m da esquina com a Rua I, Quadra 09, do Loteamento Cardial III, situado na cidade de Nossa Sra. da Glória/SE, confrontando-se ao **NORTE**, frente, com a Rua D, medindo (6,00)m; ao **SUL**, fundos, com o lote 31, medindo (6,00)m; ao **LESTE**, lado direito, com o lote 18, medindo (22,50)m; e ao **OESTE**, lado esquerdo, com o lote 16, medindo (22,50)m, perfazendo **(135,00)m²**.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 17.790, fls.106 do livro 2-BP de Registro Geral, feita em 18/09/2019 no CRI desta comarca.

PROPRIETÁRIO: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA DANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.491.455/0001-18, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 102, Centro, nesta cidade, representada por seus sócios JOSÉ VALDELUCIO CARDIAL DE SOUZA, brasileiro maior, capaz, comerciante, portador da CNH onde consta o RG/nº 02330152231/SE e o CPF/MF. nº 430.053.655-49, e ARIONALDA DANTAS SOUZA, brasileira, maior, capaz, comerciante, portadora da CI/RG nº 915.628-SSP/SE e do CPF/MF nº 028.426.275-71, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida 26 de Setembro nº 159, Bairro Brasília, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Guia de Recolhimento 113210008400. Selo TJSE nº 202229559002621. Acesse: www.tjse.jus.br/x/CG2MM3. O Escrevente Substituto(a) Jadiel Aragão Sousa

R.01-19.673 – Em 29/11/2023. Protocolo nº 47557. **COMPRA E VENDA**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual – CCFGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3183109-3, emitido em 17/11/2023, nesta cidade, a **Proprietária, CONSTRUTORA E INCORPORADORA DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.491.455/0001-18, representada pelo sócio JOSE VALDELUCIO CARDIAL DE SOUZA, já acima qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a **Adquirente, FLAVIA JULIANA DE JESUS MOURA**, brasileira, solteira, nascida em 15/05/1994, consultora, filha de Maria Cleane de Jesus e José Carlos Moura, e-mail: flaviajuliana118@gmail.com, portadora da CI/RG nº 29214777-SSP/SE, inscrita no CPF nº 069.613.265-60, residente e domiciliada na Tv. das Rosas, 33, Cohab, nesta cidade. Selo TJSE: 202329559025202. Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/UB2Q87>. Guia de Recolhimento nº 113230011671. O Oficial Substituto (a) Jadiel Aragão Sousa.

R.02-19.673 – Em 29/11/2023. Protocolo nº 47557. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo contrato nº 8.4444.3183109-3, acima referido, a **Devedora Fiduciante, FLAVIA JULIANA DE JESUS MOURA**, já qualificada no R.01, alienou fiduciariamente em garantia, a **Credora Fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula, mediante as seguintes condições: - sistema de amortização: PRICE; valor total da dívida (financiamento + despesas acessórias): **R\$ 120.000,00**; recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R\$ 13.283,00; desconto/subsídio concedido pelo



FGTS/União: R\$ 21.717,00; valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 150.000,00; prazo total (meses): 370 – Amortização (meses): 360 – construção (meses): 10; taxa de juros % (a.a.): nominal: 8.1600 – com desconto: 4.7500; efetiva: 8.4722 – com desconto: 4.8547; taxa de juros % (a.m.): nominal: 0.6778 – com desconto: 0.3950; taxa contratada % (a.a.): nominal: 4.7500 e efetiva: 4.8547; taxa contratada % (a.m.): nominal: 0.3950; encargo mensal inicial (parcela): prestação (a+j): R\$ 625,97 – prêmios de seguros MIP e DFI: R\$ 33,33 – Tarifa de Administração de contrato mensal – TA: R\$ 0,00 - total: **R\$ 659,30**; vencimento do primeiro encargo mensal: 19/12/2023; reajuste dos encargos: de acordo com o item 6; cujas demais condições e cláusulas são vistas no próprio contrato, ficando uma via arquivada para fins de lei. Selo TJSE: 202329559025203. Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/8Z8GCT>. Guia de Recolhimento nº 113230011671. O Oficial Substituto (a) Jadiel Aragão Sousa.

AV.03-19.673 – Em 19/03/2025. Protocolo nº 51834. **CONSTRUÇÃO**. A requerimento da proprietária, acima qualificada, que juntou uma Carta de Habite-se nº 067/2025, expedida pelo Departamento de Obras do município de Nossa Senhora da Glória/SE, datada de 20/02/2025, averba-se a construção de uma casa residencial nº **254**, localizada na **RUA D**, Quadra 09, do Loteamento Cardial III, situado no **Bairro Jardim do Sertão**, na cidade de Nossa Sra. da Glória/SE, constituída de 01 pavimento, composta de: 01 recuo, 01 W.C social, 02 quartos, 01 cozinha, 01 sala, 01 área de serviço, 01 quintal, 01 garagem, medindo **95,00m²** de área construída; 5,00% de taxa de permeabilidade, 82,41m² de área útil, edificada no lote objeto da presente matrícula, cadastrado neste município sob nº **89710**. Valor para efeitos fiscais de **R\$ 195.945,47** (cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) obtido através da Memória de Cálculo de Aferição 90.018.14528/64-001. Dispensada a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, conforme o Provimento n.º 21/2017. Documentos arquivados. O referido é verdade e dou fé. Guia nº 113250003354. Taxa: R\$ 588,89. Ferd: R\$ 117,78. Total: R\$ 706,67. Selo TJSE: 202529559006502. <https://www.tjse.jus.br/x/FUT8ZK>. O Escrevente Autorizado (a) Luiz Eduardo Aragão Lima

AV.04-19.673 – Em 03/03/2026. Protocolo nº 55304. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 18 de fevereiro de 2026, em relação ao Contrato nº **8.4444.3183109-3**, por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual – CCFGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, emitido em 17/11/2023, lançado no R.01 e 02 supra e tendo em vista o decurso do prazo sem à purgação da mora por parte da fiduciante e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* no valor de R\$ 153.657,30 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) pela fiduciária, averbo, nesta data, a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** pelo valor de **R\$ 153.657,30** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) em nome da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997. Taxa: R\$ 966,01. Ferd: R\$ 193,20. Total: R\$ 1.159,21. Guia: 113260002906. Selo TJSE: 202629559006066. Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/N4267A>. O Oficial Substituto (a) Jadiel Aragão Sousa.

Certifico e dou fé que a presente é a transcrição autêntica da Matrícula 19673 deste Cartório, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 61,08 + Ferd: 12,22 - Total: 73,30. Guia de Recolhimento: 113260002906.

Nossa Sra. da Glória/SE, 03/03/2026

Jadiel Aragão Sousa
Oficial Substituto

